Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
Liv. nº 02 Fls. nº 26
Protocolo nº 3000/2025
Em 30/05/2025
Protocolista

PREFEITURA DE
MARECHAL
DEODORO

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.633, de 20 de maio de 2025.

TRANSFORMA EM UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO NORDESTE – IDESNE, LOCALIZADO NO POVOADO PEDRAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado em Utilidade Pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO NORDESTE – IDESNE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ 11.812.816/0001-36, com sede no loteamento Cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B no bairro das Pedras, na cidade de Marechal Deodoro(AL), CEP 57160-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 20 de maio de 2025.

André Luiz Barros da Silva

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.633, DE 20 DE MAIO DE 2025.

TRANSFORMA EM UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO NORDESTE – IDESNE, LOCALIZADO NO POVOADO PEDRAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica transformado em Utilidade Pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO NORDESTE – IDESNE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ 11.812.816/0001-36, com sede no loteamento Cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B no bairro das Pedras, na cidade de Marechal Deodoro(AL), CEP 57160-000.
Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Marechal Deodoro/AL, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:A0BD6340

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/05/2025. Edição 2563
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/